LEI Nº 2795/2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, em favor do SAAE, no montante de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

03.02.00-17.122.1702.2004.4490.52 (Ficha 031).....R$50.000,00
03.02.00-17.512.1702.1004.4490.51 (Ficha 042).....R$200.000,00
Total.....R$250.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.02.00-17.122.1702.2004.3390.35 (Ficha 022).....R$5.000,00
03.02.00-17.122.1702.2004.3390.36 (Ficha 023).....R$30.000,00
03.02.00-17.122.1702.2004.3390.92 (Ficha 029).....R$55.000,00
03.02.00-17.512.1702.1004.3390.30 (Ficha 039).....R$70.000,00
03.02.00-17.512.1702.1004.3390.39 (Ficha 041).....R$90.000,00
Total.....R$250.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 1º de junho de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL